



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/6.123/2010

Dispensa: 020/2020

PRC/027/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Jean Max Monteiro Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 099.911.526-01, RG MG 14.558.389, residente à Avenida João Pessoa, nº 60 – Bairro Rosário, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/213/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Antônio Andrade de Freitas, nº 47, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “**UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO II**”, constante no contrato 023/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º , caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/023/2020 é de R\$35.244,12 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$2.937,01 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

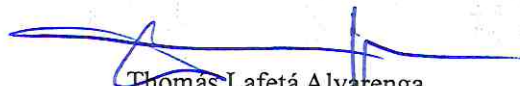
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

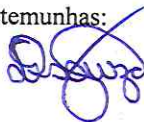
Congonhas, 21 de dezembro de 2021.


Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Jean Max Monteiro Pereira
Locador 

Testemunhas:

1.



2.

